



V TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 005/2020: TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. ALESSANDER CALAZANS DAL'COL, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL (CTR COLATINA) PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DA REGIÃO DOCE OESTE, por execução indireta, nos termos das Leis N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do PROCESSO N.º 116/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO o disposto no pedido de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 dias conforme consta do Ofício N.º 009/2023, datado de 03/03/2023, protocolado pela CONTRATADA, contendo as justificativas e documentação probatória que ensejaram o referido pedido;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerenciadora, responsável pelo acompanhamento da execução da obra, que analisou as justificativas e documentos apresentados junto ao requerimento de prorrogação de prazo, emitindo parecer opinando pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias;

CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br



CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica acordado que a CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual no percentual de 5% constante da Cláusula Nona do contrato firmado, apresentando a comprovação ao CONTRATANTE no prazo de até 30 dias da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 24 de março de 2023.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:4937824473
4

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO
BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2023.03.24 09:10:52 -03'00'

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

ALESSANDER
CALAZANS DAL
COL:00808650700

Assinado de forma digital por
ALESSANDER CALAZANS DAL
COL:00808650700
Dados: 2023.03.24 14:04:00
-03'00'

ALESSANDER CALAZANS DAL'COL

Sócio Administrador

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:


Nome Legível: Patrícia de Paiva Rodrigues - CPF N.º 862.415.087-68.


Nome Legível: Lennyse Pollyane de Souza de Lima-CPF N.º 151.393.247-09.

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º 11.422.312/0001-00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br

ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO, na modalidade "Pregão Eletrônico"- de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei N.º 10.520/2012 e demais legislações correlatas.

INICIO DA SÉSSÃO DE DISPUTA: 09h00 do dia 10/04/2023.

O Edital está à disposição nos sites: www.condoeste.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

CÉLIA A. DE FREITAS GIUBERTI GRASSI
Pregoeira

Protocolo 1053676

Contrato

V TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 005/2020: TERMO ADITIVO PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOÃO GUERINO BALESTRASSI, brasileiro, casado, engenheiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 493.782.447-34, e RG N.º 347.816-SSP ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP, denominada CONTRATADA, com sede a Rodovia do Café, S/N.º, KM 06, Bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES, CEP 29.705-200, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.235.587/0001-80, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. ALESSANDER CALAZANS DAL'COL, portador do CPF N.º 008.086.507-00, ajustam o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de PRESTAÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL (CTR COLATINA) PARA DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DA REGIÃO DOCE OESTE, por execução indireta, nos termos das Leis N.º 8.666/1993 e suas alterações, de acordo com os termos do PROCESSO N.º 116/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CONSIDERANDO o disposto no pedido de prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 dias conforme consta do Ofício N.º 009/2023, datado de 03/03/2023, protocolado pela CONTRATADA, contendo as justificativas e documentação probatória que ensejaram o referido pedido;

CONSIDERANDO a manifestação da Gerenciadora, responsável pelo acompanhamento da execução da obra, que analisou as justificativas e documentos apresentados junto ao requerimento de prorrogação de prazo, emitindo parecer opinando pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias; CONSIDERANDO o teor da manifestação jurídica exarada no processo, opinando pela possibilidade jurídica de celebração de termo aditivo visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica acordado a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado, pelo período de mais 180 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica acordado que a CONTRATADA deverá providenciar a renovação da garantia contratual no percentual de 5% constante da Cláusula Nona do contrato firmado, apresentando a comprovação ao CONTRATANTE no prazo de até 30 dias da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não afetadas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 24 de março de 2023.

João Guerino Balestrassi

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Alessander Calazans Dal Col

Sócio Administrador

EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA EPP

Protocolo 1053114

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha - IPASIC

Portaria

PORTARIA N.º 745/2023

HOMOLOGA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O PRESIDENTE DO IPASIC - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Art. 7º da Lei Municipal nº 034 de 31/01/1992 com a redação da Lei nº 158 de 11/11/1997.

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a concessão de benefício previdenciário ao segurado, conforme se segue:

- Beneficiário (s): DULCINEA GUIO CESTARI
- Tipo de benefício: APOSENTADORIA POR IDADE
- Cargo ocupado pelo servidor na ativa: SERVENTE, CARREIRA I, CLASSE "H".
- Local de trabalho/origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
- Tipo de Proventos: PROPORCIONAL - SEM PARIDADE, fixados na forma do art. 40, § 3º da CF/1988, redação EC 41/2002, c/c Lei n. 10.887/2004.
- Fundamentação legal da aposentadoria: ART. 40, §1º, INCISO III, ALÍNEA "B" DA CF/88 (REDAÇÃO VIGENTE ANTERIOR A EC 103/2019); ART. 53, INCISO III, "D" LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 06/12/90; ART. 10, § 7º, DA EC 103/2019; DECRETO INDIVIDUAL Nº 7.227/2023, PUBLICADO DOM/ES EM 20/03/2023
- Data de início de vigência do benefício: 01/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo a vigência, a data do início de vigência